



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

001/2020

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, usando das atribuições conferidas pelo contrato (06/2017) celebrado entre este Centro e Prefeitura Municipal de Nova Odessa, em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, torna pública a realização de processo seletivo on-line para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.3, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo via on-line será realizado pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

1.2. A presente seleção visa o preenchimento de vagas de estágio em diversas áreas, a critério da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, bem como, para formação de cadastro de reserva, observando o prazo de validade deste Edital.

1.3. As quantidades de vagas previstas são as estabelecidas no quadro a seguir:

Nível	CURSO	VAGAS
Superior	Administração de Empresas	Cadastro reserva.
Superior	Arquitetura e Urbanismo	Cadastro reserva.
Superior	Artes Visuais	Cadastro reserva.
Superior	Ciências Biológicas (Biologia) - Bacharelado	Cadastro reserva.
Superior	Ciências Contábeis	Cadastro reserva.
Superior	Ciências Econômicas/Economia	Cadastro reserva.
Superior	Comunicação Social - Relações Públicas	Cadastro reserva.
Superior	Direito	Cadastro reserva
Superior	Educação Física - Bacharelado e Licenciatura	Cadastro reserva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Superior	Engenharia Ambiental	Cadastro reserva.
Superior	Engenharia de Produção	Cadastro reserva.
Superior	Engenharia Elétrica	Cadastro reserva.
Superior	Filosofia	Cadastro reserva.
Superior	Gestão de Recursos Humanos	Cadastro reserva
Superior	Letras	Cadastro reserva.
Superior	Logística	Cadastro reserva.
Superior	Pedagogia	Cadastro reserva.
Superior	Psicologia	Cadastro reserva.
Superior	Serviço Social	Cadastro reserva.
Superior	Sistemas de Informação/Análise de Sistemas/ Ciência da Computação	Cadastro reserva.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível superior, para os cursos do quadro de vagas no item 1.3, **observando a política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art.1º § 2º da mencionada legislação.**

2.2. A inscrição é gratuita, e deverá ser efetivada no site do CIEE - www.ciee.org.br, opção **ESTUDANTES - PROCESSOS SELETIVOS** – Veja mais processos seletivos - Consulte os processos públicos - *Logotipo (Prefeitura Municipal de Nova Odessa)*.

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.3.1. O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

2.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

2.5. O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item **3.4** deverá apresentar exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.5.1 Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

2.6. Os candidatos com deficiência serão classificados na lista geral e na lista específica.

2.7. A vigência do contrato de estagiário com deficiência poderá ser prorrogada até a data de conclusão do respectivo curso superior.

2.8. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

2.9. Os requisitos para inscrição no processo seletivo são:

2.9.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;

2.9.2 Idade mínima 16 anos;

2.9.3 Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Prefeitura Municipal de Nova Odessa, exceto pessoas com deficiência (Art.11 da Lei 11.788/08);

2.9.4 Não ter sido exonerado a bem do serviço público;

2.9.5 Residir no município de Nova Odessa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.1.1. O candidato que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

disposto no item 1.3 terá sua inscrição anulada.

3.1.2 As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de **14/05/2020 até às 23h59** (horário oficial de Brasília) do dia **21/05/2020** através do site do CIEE – www.ciee.org.br.

3.1.3. Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE - www.ciee.org.br, clicar no acesso para “ESTUDANTES”, “PROCESSOS SELETIVOS” – Veja mais processos seletivos – Consulte os processos públicos – Logotipo (Prefeitura Municipal de Nova Odessa) e clicar neste link para realizar sua inscrição.

Estarão disponíveis o Edital e o Formulário para preenchimento da inscrição. Após o preenchimento, ficará disponível para impressão o comprovante de inscrição.

3.1.4. Ao término da inscrição, o candidato estará apto a iniciar a prova on-line, bastando informar o e-mail e CPF cadastrados no ato da inscrição.

3.1.5. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.1.6. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.

3.1.7. Será aceita somente uma única inscrição por candidato.

3.1.8 Não será possível alterar dados relativos a inscrição (ex.: curso, localidade, etc.)

3.1.9. Eventuais equívocos poderão ser corrigidos mediante envio de e-mail para o endereço atende.campinas@ciee.org.br, durante o período de inscrição, com a informação que deverá ser corrigida.

3.1.10. A solicitação da correção de inscrição será aceita apenas caso o candidato ainda não tenha iniciado a realização da prova on-line.

3.1.11. O candidato é responsável pela atualização de dados do seu cadastro no CIEE e pelas informações lançadas em sua ficha de inscrição.

3.2. É vedada inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax e via correio eletrônico.

3.3. A Prefeitura Municipal de Nova Odessa e o CIEE não se responsabilizam por inscrições e prova on-line não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicações, faltas de energia elétrica, bem como, de outros fatores de ordem



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4. Os Candidatos com deficiência deverão indicar no ato da inscrição, em campo específico, o tipo de deficiência, sendo comprovada na ocasião de sua contratação mediante laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, emitido nos 12 (doze) meses e cópia do registro geral – RG e CPF. Os candidatos que não entregarem o laudo médico serão classificados somente na lista geral.

3.5. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, e às notas mínimas exigidas para todos os demais candidatos.

3.6. Se não houver aprovação de candidatos com deficiência, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (www.ciee.org.br), bem como a veracidade das informações fornecidas quando do preenchimento da inscrição.

3.8. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, que fizer quaisquer declarações falsas ou inexatas ou, ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e exames e que o fato seja constatado posteriormente.

3.9. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.10. O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail (atende.campinas@ciee.org.br) até o dia **21/05/2020**.

3.11. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

3.12. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo.

4. DAS PROVAS

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de **14/05/2020 até às 23h59** (horário oficial de Brasília/DF) do dia **21/05/2020** através do site do CIEE – www.ciee.org.br

4.1.1. Ao término da inscrição, o candidato estará apto a iniciar a prova on-line, bastando informar o e-mail e CPF cadastrados no ato da inscrição.

4.2. O conteúdo programático (Anexo I) e as provas versarão (Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais).

4.2.1. A prova será composta de 20 questões, sendo (8 questões de língua portuguesa, 8 questões de matemática e 4 questões de conhecimentos gerais). Cada questão valerá 01 ponto sendo o valor máximo de pontuação o total de 20 pontos.

4.3. O candidato terá 02 (dois) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco.

4.4. A desconexão por qualquer motivo, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.5. O processo seletivo será constituído de prova on-line para verificação do conhecimento do candidato conforme conteúdo programático definido no Anexo I deste Edital.

4.6. Recomendações para a realização da prova:

- a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova, antes de iniciar;
- b) Procure um local tranquilo e silencioso;
- c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- e) Não realize o acesso à prova por tablets ou smartphones;
- f) Não realize a prova em mais de uma janela/aba do navegador;
- g) Utilize preferencialmente os navegadores (Google Chrome, Internet Explorer ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

FireFox);

- h) Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Somente será considerado aprovado o estudante que não obtenha zero em nenhuma das matérias.

5.1.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em duas listas classificatórias por curso, sendo uma geral e outra específica para pessoas com deficiência.

5.2. Em caso de empate, adotar-se-ão os seguintes critérios de desempate:

- a) O candidato que obtiver maior pontuação (português);
- b) O candidato que obtiver maior pontuação (matemática);
- c) O candidato que obtiver maior pontuação (conhecimentos gerais);
- d) O candidato que tiver maior idade.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

6.1. O gabarito provisório das provas e o caderno de questões serão divulgados no dia **25/05/2020** no **sítio do CIEE** - www.ciee.org.br

6.2. Os recursos referentes às questões aplicadas nas provas e respectivas respostas corretas publicadas em gabarito provisório, só será aceito, no dia **26/05/2020** por meio do e-mail (atende.campinas@ciee.org.br), conforme formulário específico que estará disponível para download no site do CIEE (www.ciee.org.br) no link do processo seletivo.

6.3. O recurso deverá ser digitado em formulário específico, seguindo as orientações abaixo:

- a) Nome Completo, CPF, RG, e-mail e o curso do candidato;
- b) Indicação da matéria, do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e resposta divulgada;
- c) Argumentação lógica e consistente;
- d) Formulários separados para cada questão.

6.4. Se do exame dos recursos resultarem anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.5. As respostas dos recursos interpostos serão definitivas e publicadas no site do



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

CIEE juntamente com o resultado final, não cabendo ao candidato após a publicação, nenhum pedido de recurso.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado provisório dos aprovados no processo seletivo será divulgado no sítio do CIEE www.ciee.org.br, no dia **15/06/2020**.

7.2. Os recursos referentes ao resultado provisório, só será aceito, no dia **16/06/2020** por meio do e-mail (atende.campinas@ciee.org.br).

7.3. O recurso deverá ser digitado e deverá constar as seguintes informações:

- a) Nome Completo, CPF, RG, Data de Nascimento, e-mail, curso do candidato;
- b) Indicação do erro de classificação e a classificação julgada correta pelo recorrente;
- c) Argumentação lógica e consistente;

7.4. Será indeferido sumariamente o recurso que descumprir com as determinações deste edital, for enviado fora do prazo estabelecido ou for redigido de forma ofensiva.

7.5. Não será admitida, em nenhuma hipótese, solicitação de revisão de notas após o prazo do Item 7.2 deste Edital.

7.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (www.ciee.org.br).

7.7. Se o resultado dos recursos referente ao resultado provisório for deferido a retificação será publicada junto com a **lista oficial dos aprovados** que está prevista para divulgação no dia **24/06/2020** no site do CIEE (www.ciee.org.br).

7.8. O resultado servirá para preenchimento das vagas existentes atualmente na Prefeitura Municipal de Nova Odessa bem como, para formação de cadastro reserva, a ser utilizado pelo órgão segundo sua necessidade e conveniência, para preencher as vagas de estágio durante o período de validade do processo.

7.9. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher a vaga de estágio.

7.10. A Prefeitura Municipal de Nova Odessa reserva-se do direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. A convocação para o estágio na Prefeitura Municipal de Nova Odessa será realizada pelo CIEE. Serão considerados para convocação os telefones e e-mails registrados pelo estudante na ficha de inscrição.

8.1.1. Todas as tentativas de contato telefônico e e-mail com os candidatos serão registradas pelo CIEE.

8.1.2 A convocação para a entrevista (será para 3 candidatos) e obedecerá a ordem de classificação, não gerando, o fato dessa classificação, direito à contratação, que dependerá do resultado da entrevista, conveniência e necessidade da Administração Pública.

8.1.3 A entrevista analisará: Conhecimentos técnicos, capacidade analítica, criatividade, equilíbrio emocional, flexibilidade, comprometimento, proatividade e disponibilidade.

8.1.4. O candidato que não for aprovado na entrevista, voltará para a mesma posição na lista e aguardará nova convocação.

8.1.4.1 O candidato não aprovado só poderá ser convocado para no máximo mais 1 (uma) vaga.

8.1.5. Serão solicitados aos estagiários os seguintes documentos pessoais: cópia do RG, CPF, comprovante de residência e declaração de matrícula original emitida pela faculdade. Para cada vaga de estágio a ser preenchida, serão realizadas, duas tentativas de contato com o (s) número (s) telefônico (s) registrado (s) e envio de um e-mail a cada candidato a ser convocado.

8.1.2. O candidato que confirmar o interesse na vaga e responder a convocação deverá comparecer no dia e horário estipulado pelo CIEE.

8.2.2 O candidato que não atender o item 8.2.1 será desclassificado.

8.2. No caso de o candidato não ser localizado nas tentativas de contato realizadas pelo CIEE, após 24 (vinte e quatro) horas do envio da mensagem eletrônica, o mesmo será *realocado para o final da lista*.

8.2.1. O candidato que não estiver disponível para iniciar o estágio na data informada na convocação, independente do motivo, será *realocado para o final da lista*.

8.2.2. O candidato que for para o final da lista em questão só poderá ser convocado



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

para no máximo mais 1 (uma) vaga.

8.3. Quando da convocação do estudante, se houver incompatibilidade de horário do estágio com o horário de aula, o candidato poderá permanecer na lista aguardando nova convocação desde que comprove formalmente seu horário acadêmico, observando o prazo de 24 horas para tal comprovação.

8.4.1. Quando da convocação, se o candidato/estudante não estiver matriculado, o mesmo será desclassificado.

8.4. O candidato que tiver interesse em solicitar sua realocação para o final da lista de classificados, poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE.

8.5. O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

8.6. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do CIEE (www.ciee.org.br).

8.7. O acompanhamento da convocação, deverá ser realizado exclusivamente pelo site do CIEE (www.ciee.org.br).

8.8. Não serão convocados estudantes cujo término de curso for igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

9. DO ESTÁGIO

9.1. A duração do estágio será de até 2 anos consecutivos, sem prorrogação, exceto para candidatos com deficiência.

9.2. A jornada de atividade em estágio será 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 6 (seis) horas diárias, ressalvados os casos em que a matriz curricular da Universidade ou Conselhos de Profissões impeçam tal jornada de estágio.

9.3. O estagiário receberá bolsa-auxílio correspondente a um salário mínimo, no valor de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) mensais, bem como auxílio transporte municipal, considerando-se para esse fim os dias em que ocorreu a efetiva atuação do estagiário, descontando as faltas não justificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O aproveitamento dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

10.2. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final e poderá ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

10.3. A Prefeitura Municipal de Nova Odessa reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

Nova Odessa, 14 de Maio de 2020.

Julio Cesar Camargo
Secretário de Administração

Maria Elaine Campos Chiaradia
Diretora de Recursos Humanos
RG nº 66.449.834-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

ANEXO – I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Nº DE QUESTAO	NOME DA MATÉRIA	CONTEÚDO
08	Língua Portuguesa	Antônimo, concordância nominal e verbal, crase, figuras de linguagem, ortografia, pontuação, regência nominal e verbal, sinônimo e sujeito.
08	Matemática	Descontos, juros, números decimais, números fracionários, números inteiros, números naturais, números racionais, números reais, porcentagem, problema com as quatro operações, regra de três e sistemas de pesos e medidas.
04	Conhecimentos Gerais	Cidadania, Cultura, Meio Ambiente, Consciência Ecológica, sustentabilidade, história, geografia, saúde e economia.

ANEXO – II

CRONOGRAMA

DATAS PREVISTAS	
Período de Inscrições e Provas On-line	14/05/20 a 21/05/20
Divulgação do Gabarito e Caderno de Questões	25/05/20
Período de Recursos referente às Questões	26/05/20
Lista Provisória de Aprovados	15/06/20
Período de Recursos referente à lista provisória	16/06/20
Lista Oficial de Aprovados	24/06/20